

**Portaria Normativa FF/DE nº 338/2021**

Dispõe sobre a realocação de unidades de conservação da Gerência Interior Centro-Norte para a Gerência Metropolitana da Diretoria Metropolitana e Interior

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e


Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Realocar para a Gerência Metropolitana, as unidades de conservação da Gerência Interior Centro-Norte, ambas da Diretoria Metropolitana e Interior, conforme disposto no Anexo I que integra a presente Portaria Normativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

  
**RODRIGO LEVKOVICZ**  
Diretor Executivo

## ANEXO I da Portaria Normativa FF/DE nº 338/2021

700.000	DIRETORIA METROPOLITANA E INTERIOR
720.000	Gerência Metropolitana
730.025	APA Barreiro Rico
730.024	APA Tanquã – Rio Piracicaba
730.022	Parque Estadual Águas da Prata
730.007	Estação Ecológica Barreiro Rico
730.010	Estação Ecológica Ibicatu